

MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.008.904/0001-29



POR AMOR À CRUZÍLIA

Prefeitura Municipal | Adm. 2021-2024

Cruzília: Berço dos Cavalos Mangalarga e Mangalarga Marchador - Terra da Santa Cruz.

LEI Nº 2.540, de 19 de novembro de 2021.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EXERCÍCIO DE 2021.

O povo do município de Cruzília, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu José Carlos Maciel de Alckmin, em seu nome sanciono promulgo a seguinte lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) as seguintes dotações do Município de CRUZÍLIA.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 03 - SERVIÇO DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

Sub-Unidade 01 - OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

2.03.01.04.122.0001.2.0027-100 - 4.4.90.51.00 CONSERVAÇÃO E MELHORIAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	----- R\$	700.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	700.000,00
Total da Unidade 03	----- R\$	700.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	700.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	700.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZILIA

Unidade 05 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA

2.05.01.12.361.0002.2.0042-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	275.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0044-101 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	280.000,00
2.05.01.12.122.0002.2.0040-101 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES PATRONAIS / EDUCAÇÃO	----- R\$	136.000,00
2.05.01.12.365.0002.2.0044-101 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	----- R\$	7.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	698.000,00
Sub-Unidade 06 - ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
2.05.06.12.122.0002.2.0055-101 - 3.3.90.14.00 DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	----- R\$	2.000,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	2.000,00
Total da Unidade 05	----- R\$	700.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	700.000,00
Total Geral Anulado	----- R\$	700.000,00

Art. 3 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRUZÍLIA, 19 de novembro de 2021


JOSE CARLOS MACIEL DE ALCKMIN
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 258.407.116-91


RENATA MACIEL DA SILVA
CPF: 097.938.676-47
SECRETÁRIA EXECUTIVA DO GABINETE